

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA – HORÁRIO DE TRABALHO

Entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA - SINCOMERCIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.976.430/0001-56 com sede à Rua Rui Barbosa, nº 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente José de Mattos Filho, portador do CPF nº 549.217.248-49, de um lado, e, de outro, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA - SINCOMERCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.432/0001-20, com sede à Av. São Paulo, 660, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente Antonio Deliza Neto, portador do CPF nº 307.012.366-04, devidamente autorizados pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, é firmado o presente **ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA HORÁRIO DE TRABALHO**, datada de 1º de agosto de 2019, aplicável aos empregados e empresas do comércio varejista em geral situados nas localidades representadas pelas entidades acordantes, nos municípios de Araraquara, Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Borborema, Gavião Peixoto, Ibitinga, Itápolis, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Tabatinga, Trabiju e seus respectivos Distritos, visando, exclusivamente, estabelecer regras relativas ao intervalo para refeição e descanso.

CLÁUSULA ÚNICA – Fica autorizada a concessão de intervalo diário para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas aos comerciários representados pelo presente instrumento, exclusivamente, durante a vigência dos decretos de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, no âmbito federal, estadual e municipal.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente em todas as suas vias, para que surta seus jurídicos efeitos legais.

Araraquara, 26 de agosto de 2020.


Antonio Deliza Neto
Presidente **SINCOMERCIO**


José de Mattos Filho
Presidente **SINCOMERCIÁRIOS**